

## ANEXO I

### CATEGORIAS DE APOIO – DEMAIS CULTURAS

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 189.192,95 (cento e oitenta e nove mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) para o apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa;
- b) R\$ 100.192,95 (cem mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) voltado a realização de manifestação cultural de rua para o município de Santo Antônio do Descoberto - GO.

#### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

##### 2.1. Atividade de Economia Criativa:

###### 2.1.1 Objeto

Conforme a meta aprovada neste segmento, a economia criativa e economia solidária irá fomentar projetos voltados a construção de festivais ou feiras que incentivem a economia local gerada por agentes culturais, artistas e outros segmentos, artesanais ou industriais, e promova o lazer, entretenimento e a valorização cultural no município.

###### 2.1.2 Requisitos da linha de apoio

- a. Estimativa de público para o evento, assim como o histórico de público participante em eventuais edições anteriores;
- b. Previsão de programação do evento, estimando-se espaços e atividades previstas, duração do evento, previsão de local de realização, temas abordados, metodologia utilizada, participantes previstos e número de vagas disponíveis.

##### 2.2 Manifestação Cultural de Rua

###### 2.2.1 Objeto

Refere-se às manifestações públicas, sem caráter institucional ou empresarial, com o objetivo de promover o lazer, interação e **senso de pertencimento** para a população. Assim, os projetos apresentados devem contemplar ao menos uma das seguintes temáticas:

**I) Diversidade:** Ações importantes para a promoção da igualdade de gênero, construção de identidades locais, regionais ou nacionais por indivíduos, grupos ou comunidades. Assim, os proponentes devem destacar e estimular a visibilidade, segurança e respeito às pessoas LBGTQIAPN+, negras ou indígenas, populações nômades e povos ciganos.

**II) Celebrações tradicionais ou/e religiosas do município:** Construir festival, feira ou evento com ênfase na valorização das comemorações tradicionais inseridas no contexto religioso do município.

**III) Cultura Urbana:** Promoção de festival voltado à cultura hip hop e/ou de segmento semelhante que destaque atividades culturais do ambiente periférico;

**IV) Cultura Rural:** Evento, festival ou feira para destacar atividades culturais típicas do âmbito rural e com a valorização do público sertanejo.

###### 2.2.2 Requisitos da linha de apoio

- a. Estimativa de público para o evento, assim como o histórico de público participante em eventuais edições anteriores;
- b. Previsão de programação do evento, estimando-se espaços e atividades previstas, duração do evento, previsão de local de realização, temas abordados, metodologia utilizada, participantes previstos e número de vagas disponíveis.

### 3. DO PROJETO

Serão aprovados projetos para a pré-produção, produção ou finalização de produção de festival, feira. Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos juntamente com o ANEXO II – Plano de Trabalho para serem avaliados:

- a) Descrição de público-alvo (alcance como redes, e outros meios);
- b) Declaração de cessão de direitos autorais de terceiros (quando for o caso);
- c) Proposta contendo: Resumo, Público-Alvo (classificação indicativa);
- d) Aplicação de Acessibilidade;
- e) O projeto devem incluir a promoção e divulgação do projeto nas etapas que antecedem a execução da proposta, afim de assegurar a participação da população e garantir transparência e publicidade na execução.
- f) Criação de plataforma de distribuição do produto final e acompanhamento por parte da Comissão Municipal de Avaliação das Propostas, Aprovação, Fiscalização e Prestação de Contas da Lei Paulo Gustavo em Santo Antônio do Descoberto;
- g) Apresentar o rider técnico da programação (lista de equipamentos; backline, input list, monitores, Front of House (FOH), setlist, cronogramas [montagem, passagem de som, apresentação, etc.], alimentação, etc);

3.1 Em casos de projetos encaminhados para a produção ou finalização de festival ou feira, o proponente deverá submeter o histórico das atividades realizadas anteriormente.

3.2 Em contrapartida ao recurso deste edital, os proponentes devem prever atividades inclusivas e abertas ao público geral.

3.3. Os valores previstos acima poderão sofrer alterações conforme as disposições prevista no item 18.14 do Edital de Chamamento Público nº02/2024

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
a) apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa; (Art. 8º Demais Culturas)	01	-	-	01	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00
realização de manifestação cultural (Art. 8º Demais Culturas)	01	01	-	02	R\$ 50.096,47	R\$ 100.192,95